



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 48/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando Ofício nº 126/2024, do Setor de Recursos Humanos o qual solicita a suspensão do expediente no dia 28 de março de 2024, face às comemorações festivas do calendário de 2024;

Considerando que a suspensão de expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, se revela como conveniente para o público, servidores e administração.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto do presente decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Ficam mantidas as determinações contidas no Decreto nº 03/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de março de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças